



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SAÚDE Nº 001/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022

Deu-se início à abertura dos envelopes às 09:00 horas, do dia 13 (treze) do mês de julho de 2022 na Sala do Departamento de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de São Simão, Goiás, onde reuniram-se o presidente da Comissão Permanente de Licitações, senhora *Gracielle Souza Pereira* e os membros *Janaina Rosa de Souza* e *Ligiane Soares Fernandes*, designados pelo Decreto nº 547/2022, com a finalidade de proceder à abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação referente ao **JULGAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS E DE TIREOIDECTOMIA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SIMÃO-GO, COM RECURSO DE EMENDAS ESTADUAL Nº 645, PROCESSO 202100010009210 E Nº 921, PROCESSO 202100010007552 Nº 001/2022**. No dia 11/07/2022, às 10:55 h foi protocolizado envelope da empresa CSO HOSPITAL DE OLHOS EIRELI, no protocolo geral da prefeitura. Na fase de análise de documentos de habilitação para o CREDENCIAMENTO, foram analisados a documentação da empresa CSO HOSPITAL DE OLHOS EIRELI. Após a análise da documentação, considerando as exigências do Edital de Credenciamento, a empresa **CSO HOSPITAL DE OLHOS EIRELI** foi inabilitada pois não apresentou os itens 4.3.1 - Registro ou inscrição do estabelecimento na entidade profissional competente, qual seja, no Conselho de Classe Regional de Medicina do Estado de Goiás, item 4.3.2 - Comprovação de aptidão para o desempenho dos serviços por meio de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrada na entidade profissional competente (Conselho Regional de Medicina, conforme Resolução CFM nº 1716/2004), de notório conceito, para os quais a empresa esteja executando ou tenha executado serviços de Cirurgias Oftalmológicas eletivas e Tireidectomia e item 4.3.3 - Prova de que a empresa/hospital dispõe, integrando seu quadro de pessoal, profissional especialista legalmente habilitado, o qual deve ser o detentor da Responsabilidade Técnica pela execução de serviços pertinentes e compatíveis com os serviços. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

GRACIELLE SOUZA PEREIRA
Presidente Comissão de Licitação

JANAÍNA ROSA DE SOUZA
Secretária

LIGIANE SOARES FERNANDES
Membro